LEI Nº. 4347, DE 09 DE JULHO DE 2010

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$ 369.729,10 (Trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e dez centavos), conforme abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.09.01	Fundo Municipal de Saúde	
1030100221.121	Aquisição de Equip. p/ P.S.F - PSF	
449052	Equipamentos e Material Permanente	369.729,10
TOTAL		369.729,10

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do programa "Saúde da Família", a ação "Aquisição de Equip. p/ P.S.F - PSF".

Art. 2º Para Fazer face às despesas de que trata o artigo Primeiro, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.09.01	Fundo Municipal de Saúde	
1030100221.034	Construção, Reforma e Ampliação do P.S.F - PSF	
449051	Obras e Instalações(428)	369.729,10
TOTAL		369.729,10

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 09 de julho de 2010.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete